



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº.....4559...../2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.001,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.001,00:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.03.08.243.0108.2.254 – EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL - SMAS

3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES – R\$ 100.000,00

11.03.08.243.0108.2.255 – EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA - SMAS

3.3.50.41 – CONTRIBUIÇÕES – R\$ 1,00

Recurso 1121 – Convênio União C/ Fundo Nacional de Assistência Social

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.001,00 no recurso 1121 - Convênio União C/ Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com recursos de repasses de emendas parlamentares.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2020.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 – Rua XV de Novembro, 386, sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2020.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.001,00 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa à criação de Projeto Atividade, Elemento Despesa, Reduzido e suplementação com a finalidade de repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundo do FNAS – SIGTV Estruturação Custeio via FMAS visando o atendimento a Proteção Social Especial – Piso de Transição de Média Complexidade – Pessoas Portadoras de Deficiência.

- Emenda Parlamentar Individual Deputado Afonso Hamm nº 20202098009.

- Programação SIGTV nº 430280820200001, apresentada no Orçamento Geral da União de 2020.

O valor acima, será repassado à APAE salientamos que a Prefeitura tem o prazo de 90 (noventa) dias a partir da transferência do valor ao cofre público, para repassar o valor a Entidade conforme Portaria 2601/2018 §1º.

“... Na modalidade de incremento temporário cujas programações prevejam a execução por Entidade ou organização de assistência social, o gestor do respectivo fundo de assistência social deverá realizar a transferência dos recursos em até 90 (noventa) dias a contar do efetivo crédito na conta específica, podendo esse prazo, a critério do MDS, ser prorrogado.”

O valor está na C/C nº 24.792-8 Banco do Brasil e foi transferido ao Município dia 29/07/2020.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 19 de agosto de 2020.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

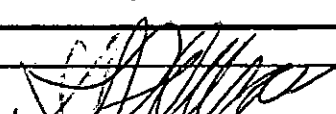
CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Formulário para Solicitar Alteração da Previsão das Receitas Orçamentárias

(Art. 43, §§ 1º, inciso II, e 3º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, e art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

1. Órgão: 11 SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2. Unidade: 11.02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3. Fonte de Recursos (Código/Descrição): 1121 CONVENIO-UNIAO C/ FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
4. Natureza de Receita (Código/Descrição): 1.7.1.8.12.1.1.02.04(461 e 392) Emenda Parlamentar Individual p/ APAE Pgto do SIGTV
5. Valor da Receita Consignado na LOA: R\$ -
6. PREVISÃO de Arrecadação de Receita: R\$ 10.003,03 Decretos: Ementa: 15

MESES	EXERCÍCIO CORRENTE		ATÉ O FINAL EXERCÍCIO
	VALORES ARRECADADOS NO EXERCÍCIO	REESTIMATIVA DE RECEITA PARA O EXERCÍCIO	PREVISÃO DE ARRECADÇÃO
Janeiro			-
Fevereiro			-
Março			-
Abril			-
Maio			-
Junho			-
Julho	100.003,03		100.003,03
Agosto			-
Setembro			-
Outubro			-
Novembro			-
Dezembro			-
TOTAL	100.003,03	-	100.003,03

7. Metodologia da Previsão de Receita:
Repasso de Transferências mensais do FNS no recurso 4500 para o Município.
8. 8.1 - Memória de Cálculo: 8.2 - Data do Cálculo: 14/8.3 - Período de Abrangência: 2.020
"Lei Nº 4320/64, Art. 43, § 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício."
9. Justificativa para Solicitar a Alteração da Previsão: Valor não constante na Previsão inicial por estar subavaliada a previsão de Receitas no Rec. 1121 CONVENIO-UNIAO p/2020 que ora esta sendo reestimada nas receitas 461 e 392, conforme receita realizada constante no Balanço da Receita Orçamentária.
10. Nome do Responsável: ARLEI LOPES SOUZA
11. CPF Nº: 610.320.420-87 12 - Assinatura: 

SLIPS: RECONHECIMENTO DA RECEITA:

TRANSF. CORRENTES: - ACRÉSCIMO DA RECEITA: R\$ 100.003,03
D: 5.2.1.2.1.01 (6088) PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA - REESTIMATIVA
C: 6.2.1.1.1.00 (3003) RECEITA AREALIZAR